LEI MUNICIPAL N° 5.093

Autoriza contrataçπo de operaçπo de credito com o Banco

do Brasil, até o limite de R\$ 205.000,00.

AYLTON MAGALH ES, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1° Fica o Município de Carazinho autorizado a contratar operaçπo de crédito junto ao Banco do Brasil S.A., através do FINAME, até o limite de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais) para aquisiçπo de dois caminhões e dois coletores compactadores de resíduos sólidos urbanos.
- Art. 2° Como penhor e garantia para a liquidação do empréstimo autorizado pelo artigo anterior, o Município poderá oferecer as receitas de participação do ICMS e FPM.
 - Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicaçπo.
 - Art. 4° Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 18 DE SETEMBRO DE 1997.

a) AYLTON MAGALH ES Prefeito Municipal

a) JOSÉ MOISÉS MARCONDES Sec.Mun.Administração